COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 188, DE 2023
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 26, DE 2023
PROPOSIÇÃO: Outorga o Título de "Honra ao Mérito" ao esportista Abel dos Santos Chaves.
PROPONENTE: Vereador Pedro Sampaio / PODEMOS
RELATOR: Vereador Soldado Jeferson / PV
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
05/09/23 às 11:00
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar o de Honra ao Mérito ao esportista Abel dos Santos Chaves pelos serviços prestados ao esporte cascavelense.

Afirma a Justificativa:

" [...] Abel dos Santos Chaves, nascido em Rebouças no Paraná no dia 27/03/1968, filho de Vitalina Chaves (falecida) e Darci Vaz de Chaves (falecido), chegou em Cascavel em março de 1971, trazido pelo irmão do seu pai Sr. Antônio Vaz Chaves, pioneiro de Cascavel. Casado há 30 anos com Valdete de Souza Chaves tem 2 filhos William de Souza Chaves e Kevin de Souza Chaves. [...] No ano de 1984 aos 16 anos, conheceu os professores Wanderley Wizikoswiski e Cleonice Vicari, que o convidaram para ser auxiliar técnico de futsal, futebol de campo e no voleibol feminino. No ano de 1990 assumiu o futsal e o futebol de campo definitivamente, sendo campeão no futsal masculino nos jogos escolares por duas vezes e terceiro colocado com o voleibol feminino, onde revelou várias atletas para a seleção de Cascavel. No ano de 1991 foi campeão invicto na fase municipal dos jogos escolares com o futebol de campo e vice-campeão na fase estadual. Em 1996, recebeu o convite da então vereadora Olga Bongiovanni para trabalhar no CAOM (Centro de Atendimento e Orientação ao Menor), com os menores infratores como monitor de recreação, atuando até o ano de 1997. No mesmo ano prestou concurso público obtendo êxito de imediato, designado para atuar na secretaria de esportes, responsável pelo departamento de esportes, infraestrutura do esporte e assessor direto do então secretário a época, professor Ladir Salvi. Abel realizou

vários projetos nesta gestão: inter-interior futebol de campo e bocha, rua da alegria, projeto vamos bater bola, participou ativamente na construção de vários campos de futebol até o ano de 2000. Lá se vão 27 anos de secretaria. [...] Abel recebeu os seguintes títulos: Campeão e Vice-Campeão de Bocha Feminino em 2013 como técnico; Campeão de Bocha como atirador da equipe como atleta; Campeão Regional de Bocha Masculina do Paraná como atleta; Campeão pelo Master de Futebol 50+ como atleta. Um de seus feitos mais relevantes foi em 1998, como coordenador de transporte no Sul-Americano de Canoagem e em 1999, coordenou os campos no pré-olímpico de futebol, com a presença das seleções: Argentina, Uruguai, Peru e Paraguai. [...] "

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa e competência, não se vislumbra qualquer impedimento para proposição do projeto em comento, haja vista a competência estabelecida pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, que preconiza que os Municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local.

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Cascavel estabelece como competência da Câmara Municipal conceder homenagens a pessoas que tenham prestado relevante serviços ao Município.

Art. 29. É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
XIV - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade;

Por sua vez, o Regimento Interno dessa Casa de Leis autoriza a presente proposição, uma vez que é de competência do Plenário conceder homenagens:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 26/2023, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Soldado Jeferson
Vereador / PV / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 26/2023.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 05 de Setembro de 2023.

Mazutti
Vereador / PODEMOS

Cidão da Telepar
Vereador / PSB